



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Pregão
 Inexigibilidade

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
 Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços

1 – OBJETO

- 1.1 **DA NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.2 A presente contratação tem por objeto a **aquisição de móveis de escritório**, pelas razões e motivos explanados a seguir.

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Vargem Alta foi atingido por fortes chuvas no dia 22/03/2024 que atingiu, dentre outros, vários equipamentos públicos, comprometendo as estruturas físicas e danificando os bens que ali se encontravam. Tal situação incorreu para a decretação de estado de calamidade pública por meio do Decreto 5182, de 23 de março de 2024, em virtude do desastre classificado e codificado por INUNDAÇÃO – COBRADE 1.2.1.0.1, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Ressalta-se que desde o ocorrido, a secretaria está funcionando em local improvisado, utilizando equipamento pertencentes a outras secretarias.

Assim, a aquisição, a ser efetuada nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, visa o reestabelecimento do funcionamento do órgão, com vistas a prestação de serviços públicos em qualidade e quantidade suficientes, a fim de que a população não seja prejudicada.

A contratação por dispensa foi a melhor solução encontrada pela Administração, após recorrentes pesquisas e tentativas para adesão a atas de registro de preços, essas sem sucesso.

Por fim, informamos que o Estudo Técnico Preliminar para a contratação foi dispensado nos termos da IN SCL 003/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

| CATMAT | Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade fornec | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------------------|-------------------|
| | 1 | <p>ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS - 04 PRATELEIRAS</p> <p>Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 900mm x 1970mm x 400mm (LXAXP): Cor: Cinza Dimensão 900x1970x400 (LXAXP): armário em aço com 2 (duas) portas de abrir, com 4 (quatro) prateleiras internas reguláveis, com seguintes características: móvel com a caixa externa e portas em aço e prateleiras aço; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores o fabricante; dimensões externa do armário 1.980 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade; com sapatas em polipropileno em forma de “I” com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de ¼, encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; estrutura do corpo e das portas em chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aero transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta, enroladas em chapa 18 e divididas em 2 (duas) partes de 30 mm, unidas através de pino aço zincado com trava de segurança central, fixadas nas portas e no corpo do armário através de solda a ponto, que permite a retirada da porta somente após estar aberta. reforço ômega em cada porta medindo 35 mm de largura mais aba de 10 mm cada lado no total de 55 mm, fixado nas portas através de solda a ponto; fechadura cromada tipo maçaneta, com arelho quadrado de 70 x 70 mm. com furo central para encaixe da fechadura que aciona 2 ferros de 5/16, com 960 mm e comprimento, localizada na porta do lado direito do armário e movimenta o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior; cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais, paralelas, fixadas nas laterais do armário através de</p> | UNID | 103 | R\$ 1.941,33 | R\$ 199.956,99 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | |
|--|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| | | solda a ponto em chapa de aço 24 (0,60 mm) com 45 mm de largura, possui fendas tipo unha de gato de 15 mm de altura x 18 mm. de largura em toda a sua extensão, com intervalos de 50 em 50 mm, dispostas de modo a estarem niveladas lado a lado e que servirão de apoio para as prateleiras proporcionando nível de inclinação zero; 4 (quatro) prateleiras o armário deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avaria. | | | | |
| | 2 | ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO – 02 PORTAS • Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • Altura: 1900 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. | UNID | 2 | R\$ 1.676,99 | R\$ 3.353,98 |
| | 3 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Medidas aproximadas: 470mm x 1335mm x 710mm (LXAXP) Arquivo em aço com 4 (quatro) gavetas para pasta suspensa, tamanho escritório, com as seguintes características: móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 715 mm profundidade; com sapatas de polipropileno em forma de “l” com regulagem de altura através de pino | UNID | 16 | R\$ 1.393,33 | R\$ 22.293,28 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|--|
| | | <p>com rosca metálica de ¼ encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso; medidas internas nas gavetas: 280 mm altura x 390 mm largura x 590 mm profundidade; corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatómico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% polyester formando uma camada de 60 micras de tinta curadas em estufa de 200°C proporcionando perfeita cura e aderência da tinta na chapa; estrutura interna com 2 (dois) reforços em cada lado, fixadas no sentido vertical e 4 (quatro) canaletas horizontais em formato de “u” chapa de aço 20 (0,75 mm) em cada lado da estrutura, fixadas através de solda a ponto no reforço interno, para apoiar o carrinho telescópico, 8 (oito) travessas soldadas na parte frontal e posterior do corpo do arquivo proporcionando maior estabilidade ao produto; o arquivo não apresenta travamento aparente por ser interno não é visível externamente; gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de “u” soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa; carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1” zincados, sendo 4 fixos nas extremidades do carrinho, 2 fixos e 2 com aparelho na parte central que permite o encaixe da guia da gaveta, proporcionando a sua abertura total e suportar uma carga de 20 kg distribuídos, possui uma trava de segurança para evitar a queda da gaveta quando estiver totalmente aberta; fechadura cromada tipo yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves, com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas através de uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 95 mm, dobrados em um ângulo de 45°, fixada na fechadura que aciona o sistema de tranca; puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cromado e parafusado na frente das gavetas; porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm; o arquivo terá na parte frontal superior, etiqueta identificando o fabricante; o arquivo deverá ser entregue em local a ser determinado, completamente montado e em perfeitas condições de uso e sem avaria, embalado automaticamente com a utilização de filme “termo encolhível” transparente e cantoneiras.</p> | | | | |
| 4 | CADEIRA FIXA COM CONCHAS PLÁSTICA EM POLIPROPILENO | UNID | 46 | R\$ 161,00 | R\$ 7.406,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | |
|---|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|---------------|
| | | <p>- Estrutura com 4 (quatro) pés e suportes do encosto fabricados em tubo de aço, formato oblongo, com dimensões 16mmx30mmx1,50mm e tubos e reforço sob o assento fabricados em tubo de aço, formato redondo, com diâmetro 19mmx1,20mm. Esses tubos ser curvados em dobradeiras CNC, furados e após soldados em processo de solda MIG ou processo similar. O acabamento da estrutura será executado por processo de pintura em epóxi pó, com desengraxe a quente e fosfatização. Os 4 pés deverão possuir sapatas injetadas em polipropileno para proteger a estrutura do contato com o piso e, os tubos de reforço sob o assento, possuem ponteiros para proteção das estruturas quando essas são empilhadas. Assento e encosto fabricados pelo processo de injeção de polipropileno copolímero. O encosto deve medir 460mm de largura por 275mm de altura e possuir – no mínimo – 12 (doze) furos para auxiliar na transpiração do usuário; O assento deverá medir 462mm de largura por 434mm de profundidade e possuir – no mínimo – 12 (doze) furos que auxiliam na transpiração do usuário. A fixação do encosto se dará por meio de encaixe por pressão na estrutura fixa. A fixação do assento se dá por meio de parafusos, montados em porcas injetadas diretamente no assento, garantindo a perfeita fixação e estabilidade das peças, bem como a desmontagem/reposição de partes e componentes.</p> | | | | |
| 5 | | <p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA DIMENSÕES ENTRE: Largura total da cadeira 700 A 750 mm; Profundidade total da cadeira 700 A 750 mm; Altura total da cadeira 820 A 900 mm; Altura do encosto 370 A 400 mm; Largura do encosto 450 A 500 mm; Profundidade do assento 460 A 480 mm; Largura do assento 480 A 500 mm; Altura do assento 420 A 530 mm; Peso Cadeira 15 A 15,45 kg. COR: preta ENCOSTO - Encosto em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. -Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. -Capa do encosto revestido em courvin sem costuras, fixada com grampos. – Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. -A fixação do encosto ao mecanismo é feita com parafusos sextavados com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no</p> | UNID | 44 | R\$ 852,38 | R\$ 37.504,72 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| | <p>plástico. ASSENTO - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média; - Capa do assento em courvin sem costuras, ambas fixadas com grampos; - Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - A fixação do assento ao mecanismo é feita com parafusos sextavados com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. BRAÇOS - Apoia braços em Polipropileno Copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, regulagem de altura com botão, proporcionar no mínimo 6 posições e 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. - A fixação do braço ao assento é feita com parafusos sextavados tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás com 125 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. -Telescópico injetado em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. BASE - Base giratória desmontável com</p> | | | | |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|---------------|
| | <p>aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados deverão ter tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executados em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças deverão ser curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. ATENÇÃO: cadeira deverá ter no mínimo 05 anos de garantia contra defeitos de fábrica.</p> | | | | |
| 6 | <p>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA PRETA COM APOIO</p> <p>Cadeira Universitária Plástica</p> <p>Cadeira Universitária Plástica com Porta Livros ideal para escolas, sala de convenções, auditório, igreja, estabelecimentos comerciais e uso geral. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e Assento: acabamento em polipropileno (PP).</p> <p>Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo,</p> | UNID | 240 | R\$ 577,97 | R\$ 138.712,8 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|--------------|---------------|
| | <p>seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiros de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C.</p> <p>Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 84cm ± 3cm - Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm - Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 33cm ± 1cm - Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm - Porta Livros: Não se Aplica Prancheta: Polipropileno</p> | | | | |
| | <p>ESTANTE PARA BIBLIOTECA</p> <p>Estante Biblioteca de CENTRO com 12 Bandejas – 1,98×0,92×0,55m 11109</p> | | | | |
| 7 | <p>Modelo: Estante de Aço Referência do Modelo: 12 Bandejas Altura (cm): 198 Largura (cm): 92 Profundidade (cm): 55 Peso Suportado (Kg): 50Kg por Bandeja Estrutura chapas: Estante de aço, Chapa #24/18</p> | UNID | 6 | R\$ 2.766,66 | R\$ 16.599,96 |
| | <p>LONGARINA 03 LUGARES EM POLIPROPILENO</p> <p>Estrutura da longarina constituída por pés laterais em tubo metálico com sapatas plásticas reguláveis e com travessa em tubo metálico. A fixação do assento será feita por conjunto de abraçadeiras que prendem a placa de suporte do assento (chassi) à travessa da longarina. Pé lateral: base inferior fabricada em tubo levemente curvado, com formato elíptico, de aço carbono, com dimensões 30mmX60mm, com espessura de 1,90mm. Suporte vertical fixado na base inferior por sistema de solda MIG, MAG ou processo similar, fabricado em tubo de formato oblongo de aço carbono, com</p> | | | | |
| 8 | | UNID | 1 | R\$ 1.057,38 | R\$ 1.057,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | |
|----|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
| | | dimensões 30mmx90mm, com espessura 1,90mm. Chapa metálica (para fixação da travessa) com espessura de 2,5mm. Sapatas reguláveis e ponteiros em polipropileno injetado. Coberturas da solda e tampas (ponteiros) em polipropileno injetado. Travessa: fabricada em tubo de formato retangular em aço carbono com dimensões 30mmx70mm, com espessura de 1,50mm. Acabamento em pintura epóxi-pó com tratamento superficial de fosfatização. Conjunto do assento e encosto fixado em chassi fixo sem braços, fabricado em chapa em aço carbono estampada, com espessura de 2,65mm soldado em tubo redondo de aço carbono com diâmetro externo de 3/4", com espessura de 1,50mm. Acabamento em pintura epóxi-pó com tratamento superficial de fosfatização. Este chassi é fixado na travessa da longarina por abraçadeiras produzidas em aço carbono. | | | | |
| 9 | | MESA DE ESCRITÓRIO MDP 02 GAVETAS MESA DE ESCRITÓRIO RETA COM DUAS GAVETAS FIXAS Com formato retangular, em madeira MDP com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor cinza. MESA: Medidas aproximadas: 1400mm X 740mm X 600mm (LXAXP) Largura x Altura x Profundidade 1400mm x 740mm x 600mm GAVETAS: Medidas aproximadas: 400mm X 440mm X 257mm (LXPXH) | UNID | 70 | R\$ 839,14 | R\$ 58.739,80 |
| 10 | | MESA DE REUNIÃO (10 CADEIRAS) MESA DE REUNIÃO 10 LUGARES Medidas aproximadas: Largura x Altura x Profundidade 2700mm x 740mm x 1100mm Tampo inteiriço, com formato retangular, em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio | UNID | 7 | R\$ 1.794,05 | R\$ 12.558,35 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | |
|--|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|------------|--------------|
| | | <p>de buchas metálicas, cravadas na face inferior do tampo. Com 02 recortes para caixa elétrica. Caixa elétrica: (2 peças) confeccionada em duas partes (Tampa e Suporte Tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a Porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (Tomadas e Plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, sendo a base superior de fixação ao Tampo, em tubo de aço medindo: 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, e com espessura mínima de 1,5 mm, a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, com Ø de 31,75 x 1,2 mm de espessura, e duas chapas com espessura mínima de 0,6 mm fixadas aos tubos, sendo, uma interna lisa e fixa; e a outra externa, com estampo perfurado Ø 8 mm em toda a sua área, e removível, de saque frontal, que possibilita a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa. As Estruturas são dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> | | | | |
| | 11 | <p>MESA PARA COMPUTADOR</p> <p>MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO RETRÁTIL</p> <p>Mesa de computador com teclado retrátil. Medidas aproximadas 0,80 x 0,60 x 0,74. Confeccionado com revestimento melamínico 15 mm com acabamento</p> | UNID | 5 | R\$ 293,33 | R\$ 1.466,65 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | | |
|----|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|---------------|
| | | filetado. Pés tratamento antiferrugem acabamento com pintura epóxi. Cor: cinza | | | | |
| 12 | | <p>MESA REFEITORIO</p> <p>MESA DE REFEITÓRIO 04 LUGARES Tampo em mármore sintético, medindo 700mmx1200mmx18mm (LxPXE), com acabamento nas quatro bordas. Cantos chanfrados em sentido vertical de 8mm x45° e 20mm x45° horizontal, com espessura de 18 mm em tolerância de aproximadamente 0.40mm. Com 4 buchas metálicas em cada tampo, rosca pré fundida e irremovível no interior do tampo. 04 (quatro) assentos e encostos em polipropileno virgem parede de 5mm de espessura com nervuras fixado sobre estrutura tubular Ø 19,05x1.50mm em aço carbono, toda soldada no sistema MIG ou processo similar - formato côncavo e anatômico. Estrutura principal monobloco unificada por cordão contínuo de solda MIG – ou processo similar - construída com tubos industriais fina frio aço carbono 1020, nas seguintes bitolas 50x50x1.50 / 20x50x1.50. Estrutura dos assentos com sistema giratórios 45° (direita / esquerda), construída no sistema de bucha (macho / fêmea) ambas em aço carbono trefilado, sendo a fêmea externa, com as seguintes dimensões, ext. Ø 38 x int. Ø31.80x50mm com tolerância de +- 0.05mm o macho, interno com ext. Ø 31.60 x int. 24.0x60mm com tolerância de +- 0.05mm. Incluso 4 (quatro) conjuntos de canoplas com niveladores Internos com curso de regulagem de até 20mm que permite fixar a mesa ao piso caso necessite, sem precisar danifica-lo por conta da perfuração. Fabricado em polipropileno virgem injetado com as dimensões básicas 83.50x50x2.50mm e o nivelador com Ø 72x24mm. Tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura de por processo eletrostático com pré-tratamento.</p> | UNID | 2 | R\$ 2129,00 | R\$ 4.258,00 |
| 13 | | <p>PRATELEIRA DE AÇO</p> <p>ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS Medidas aproximadas: 920x2000x300 (LXAXP)</p> <p>Dimensões: 2000 mm altura x 920 mm largura x 300 mm profundidade; chapas em aço carbono laminado 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a</p> | UNID | 55 | R\$ 679,03 | R\$ 37.346,65 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|---------------|
| | <p>pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóx e 30% poliéster, formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de 200°C permitindo perfeita aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil "I" medindo: 2000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. Prateleiras: com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de Ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos Ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detenedores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em "x", sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em "x" no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante Base: 4 sapatas em polipropileno em forma de "I" para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo; a estante deverá ser entregue desmontada, em local a ser definido, e sendo montada de acordo com a necessidade, em perfeitas condições de uso e sem avarias, embalada automaticamente com a utilização de filme "termo recolhível" transparente e cantoneiras.</p> | | | | |
| 14 | QUADRO BRANCO | UNID | 35 | R\$ 1439,60 | R\$ 50.386,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| | | | | | |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| | <p>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x3000</p> <ul style="list-style-type: none">• Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;• Largura: 3000 mm +/- 10 mm;• Espessura: 17mm. <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• Resistente a manchas;• Moldura em alumínio anodizado fosco;• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;• Sistema de fixação invisível; | | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 591.640,56 |

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **591.640,56** (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 040 – Secretaria Municipal de Administração |
| Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Administração |
| Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração |
| Elemento de Despesa: 44905200000 |
| Fonte de Recurso: 150000000 |
| Ficha: 063 |

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 090 – Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação |
| Programa: 090100.1236100492.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental |
| Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamento e material da Secretaria Municipal de Educação |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Fonte de Recurso: Receita de Impostos e Transferência de Impostos - MDE

Ficha: 0245

Órgão: 160 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Programa: 160100.1545100252.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 15000000000

Ficha: 490

Órgão: 150 – Secretaria Municipal de Interior

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Interior

Programa: 150100.0412200282.151 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Interior

Elemento de Despesa: 4490520000000

Fonte de Recurso: 15000000000

Ficha: 464

Órgão: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Programa: 100100.1339200232.069 – Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 150000

Ficha: 375

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Programa: 070100.0824400102.024 – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF |
| Elemento de Despesa: 4490520000- Equipamento e Material Permanente |
| Fonte de Recurso: 16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional |
| Ficha: 172 |

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CRAS) |
| Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social |
| Programa: 070100.0824400112.028 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional |
| Elemento de Despesa: 4490520000- Equipamento e Material Permanente |
| Fonte de Recurso: 16600000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional |
| Ficha: 210 |

| |
|-------------------------------------------------------------|
| Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde |
| Programa: 080100.1030200142.041 |
| Elemento de Despesa: 44905200000 |
| Fonte de Recurso: 150000150000 – Recursos Ordinários |
| Ficha: 86 |

- A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

- **Secretaria Municipal de Administração**
Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 52-140, Centro, Vargem Alta –ES, **CEP:** 29.295-000
Horário: Segunda à Sexta de 12h – 17h



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Contato: (28)3528-1900 / (28)99924-8292

- **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga) **CEP:** 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h

Contato: (28)99951-3222

- **Secretaria Municipal de Interior**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga) **CEP:** 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h

Contato: (28)99985-7185

- **Secretaria Municipal de Educação**

Endereço 1: Rua Vereador Pedro Israel David, nº 500, Centro, Vargem Alta – ES (EMEB Alzira Gomes), **CEP:** 29.295-000

Endereço 2: Rua Antônio de Angeli, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta/ES, (CMEI Vale da Lua), **CEP:** 29295-0000

Horário: Segunda à Sexta de 08h – 14h (Dias úteis)

Contato: (28)3528-1900/ (28) 99933-9312

- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes**

Endereço: Avenida Tuffy David, nº 336-550, Centro, Vargem Alta – ES (Estádio Municipal Almiro Ofranti), **CEP:** 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 07h – 16h

Contato: (28)99957-1219

- **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, 500, Centro, Vargem Alta – ES (anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga) **CEP:** 29.295-000

Horário: Segunda à Sexta de 08h – 17h

Contato: (28)99949-4017

- **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado)**

Endereço: Avenida Tuffy David, 92, Edifício Alfredo Lopes, Centro, Vargem Alta – ES (ao Lado do Studio Fluir), **CEP:** 29.295-000

Horário: Segunda à Quinta (8h - 11h30 / 13h - 15h30) Sexta (8h - 11h30)

Contato: (28)99986-8908



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento em remessa única.
- 6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 7.1.1 usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
 - 7.1.2 conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
 - 7.1.3 ter maior vida útil;
 - 7.1.4 consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
 - 7.1.5 poder ser reutilizado ou reciclado;
 - 7.1.6 gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor).
- 7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de dispensa de licitação, na forma presencial, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

() Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(x) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____

[...] _____

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Outras exigências de qualificação técnica:

| |
|--|
| |
|--|

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Servidor Titular: Maria Eduarda Machado Pereira | Servidor Suplente: Zelma da Silva Ramos |
| Nº matrícula: 009553 | Nº matrícula: 008961 |
| Função/Cargo: Gerente de Patrimônio e Almojarifado | Função/Cargo: Gerente Administrativo |
| Lotação: Sec. de Administração | Lotação: Sec. de Administração |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS | |
| Servidor Titular: Maria Eduarda Goltara Cunha | Servidor Suplente: Marcos Vinicio Ribeiro |
| Nº matrícula: 010059 | Nº matrícula: 010058 |
| Função/Cargo: Chefe de Dep. Administrativo | Função/Cargo: Subsecretário |
| Lotação: Sec. de Obras | Lotação: Sec. de Obras |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR | |
| Servidor Titular: Taimara R. Vieira Biancardi | Servidor Suplente: Marina Rosa Favero |
| Nº matrícula: 009723 | Nº matrícula: 009778 |
| Função/Cargo: Chefe de Dpto Administrativo | Função/Cargo: Coord. de Conservação de Estradas |
| Lotação: Sec. de Interior | Lotação: Sec. de Interior |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Servidor Titular: Samuel Cole Pereira das Neves | Servidor Suplente: Zemilton da Silva Ramos |
| Nº matrícula: 009936 | Nº matrícula: 0009736 |
| Função/Cargo: Chefe de Departamento | Função/Cargo: Auxiliar Administrativo |
| Lotação: Sec. de Educação | Lotação: Sec. de Educação |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES | |
| Servidor Titular: João Henrique Bastianello Fávero | Servidor Suplente: Rebeca Gomes Machado Silveira |
| Nº matrícula: 010011 | Nº matrícula: 010203 |
| Função/Cargo: Chefe de Dpto de Esportes | Função/Cargo: Chefe de Departamento |
| Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes | Lotação: Sec. de Cultura, Turismo e Esportes |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Servidor Titular: Roselane Pastor Conti | Servidor Suplente: Andreia Bazoni Dillen Viale |
| Nº matrícula: 002122 | Nº matrícula: 010129 |
| Função/Cargo: Chefe de Dpto | Função/Cargo: Assistente Social |
| Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social | Lotação: Sec. de Assistência e Desenv. Social |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Servidor Titular: Glauca Mara Schiavo Tinoco | Servidor Suplente: Gabriele Fontana Sedano |
| Nº matrícula: 0000306 | Nº matrícula: 0010084 |
| Função/Cargo: Auxiliar de Enfermagem | Função/Cargo: Auxiliar Administrativo |
| Lotação: Sec. de Saúde | Lotação: Sec. de Saúde |

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

9.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida no Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante ao Contrato;

9.2 - O Contratante não aceitará o recebimento de objeto incompleto ou parcelado;

9.3 - O aceite do objeto pelo setor competente do Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Contrato, e neste Termo de Referência, verificadas posteriormente;

9.4 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega.

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 (cinco) dias.

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 10 (dez) dias.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 (dois) dias.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 25 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Paolla Wingler De Almeida Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL FINANÇAS

Nome: Emerson Cereza de Souza

Assinatura